



PARECER Nº 704, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154, DE 2026

De autoria do Deputado Rogério Nogueira o projeto em epígrafe objetiva instituir a Carteira Estadual de Identificação da Pessoa com Doença Celíaca e outras Desordens Relacionadas ao Glúten.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 20ª a 24ª Sessões Ordinárias (de 09 a 13/03/2026), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei mostra-se pertinente ao instituir mecanismo de identificação que contribui para a garantia de direitos e a adequada assistência a pessoas com restrições alimentares específicas. A proposta favorece a inclusão social e a efetividade do direito à saúde, alinhando-se ao interesse público.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 154, de 2026.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 20/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator

Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator